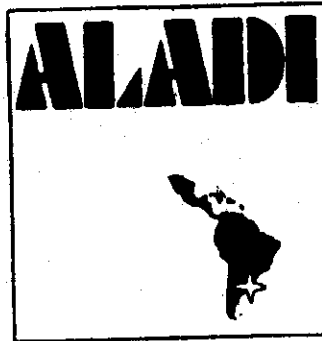


# Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

ANTEPROJETO DE PROTOCOLO  
MODIFICATIVO DO ACORDO RE  
GIONAL Nº 4

ALADI/CR/di 246  
REPRESENTAÇÃO DO MÉXICO  
5 de junho de 1990

Montevideu, em 19 de junho de 1990.

Nº 202/90

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para referir-me ao Anteprojeto de um Protocolo Modificativo do Acordo Regional nº 4 para aprofundar a preferência tarifária regional.

Nesse sentido a Representação do México deseja manifestar que, depois de realizar uma série de consultas informais, considera que o pedido feito à Secretaria-Geral para que prepare um estudo em torno da possibilidade de estabelecer uma política sobre tarifas máximas poderia ser examinada de forma independente e fora do contexto do Protocolo Modificativo do Acordo sobre o novo aprofundamento da preferência tarifária regional. Portanto, anexamos o texto da proposta que foi objeto de consultas de alto nível.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Roberto de Rosenzweig-Díaz, Embaixador, Representante Permanente.

Ao Excelentíssimo  
Senhor Embaixador Jorge Luis Ordoñez Gómez  
Secretário-Geral da ALADI  
Nesta

"Os países-membros consideram que as modificações que estão ocorrendo no contexto internacional, bem como a configuração de grandes blocos econômicos, têm importantes conseqüências para a América Latina.

Outrossim, consideram necessário acelerar e ampliar o processo de integração na América Latina, pelo qual os onze países-membros da ALADI confirmam seu compromisso com o Tratado de Montevideu 1980.

Os países firmantes manifestam que os Acordos de alcance parcial e os comerciais são mecanismos úteis para aprofundar o processo de integração regional. Assinalam a importância de que a preferência tarifária regional seja aplicada com referência ao nível que vigore para terceiros países, de conformidade com a regulamentação correspondente. Reitera-se que as preferências não previstas no Tratado de Montevideu 1980 que os países-membros se outorguem e que outorguem a países não membros serão estendidas aos demais países-membros.

Os integrantes da ALADI reconhecem que os Acordos de Complementação Econômica têm facilitado e facilitarão o acesso dos produtos aos mercados regionais e internacionais.

Outrossim, salientam o papel do Tratado de Montevideu 1980 como instrumento fundamental para consolidar um espaço econômico regional.

Portanto, decidem:"

---